



Projeto de Lei Nº 61/74  
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 2.176, DE 02 DE JULHO DE 1974 - :**

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Câmara Municipal).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), suplementar às verbas, abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal:

1010-00111-	31100.00-	PESSOAL.....	66.000,00
1010-00112-	31400.00-	ENCARGOS DIVERSOS.....	12.000,00
1010-00113-	31400.00-	ENCARGOS DIVERSOS.....	90.000,00
T O T A L.....			R\$ 168.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), a dotação codificada sob nº 14.30-41100-43.1.5.1- Construção do Aeródromo Municipal, constante do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de julho de 1974, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.



*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

**CONT/LEI Nº 2.176/74/FLS.2.**

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de julho de 1974.

  
**PAULO DA SILVA PIRES,**  
Coordenador